



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO Nº 05 DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O **MUNICÍPIO DE ONÇA DE PITANGUI**, torna pública a abertura de **PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO Nº 05**, em conformidade com disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, e em caráter de URGÊNCIA, face a inexistência de candidatos classificados em Concurso Público e/ou outros Processos de Seleção, de acordo com o quantitativo de vagas, para as quais poderão inscrever-se candidatos com a formação descrita no presente edital, aplicando-se, para tanto, as disposições estabelecidas neste Edital. O presente Edital será regido pela Lei Orgânica do Município de Onça de Pitangui/MG; pela Lei nº 455, de 18 de setembro de 1995, que *“Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Onça de Pitangui/MG”*; pela Lei nº 467, de 18 de fevereiro de 1997, que *“Dispõe sobre a contratação temporária por excepcional interesse público no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.”*, e na Lei Complementar nº 17, de 04 de agosto de 2017, que *“Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos para os Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Onça de Pitangui.”* e alterações posteriores, e ainda pelas legislações complementares e demais normas contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 1.1. A contratação administrativa prevista neste Edital terá duração até **01 (UM) ANO PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO**, justificando-se pela excepcionalidade e caráter transitório quanto a necessidade dos serviços da Prefeitura Municipal de Onça de Pitangui.
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 05/2022, estará sob a responsabilidade da Comissão Técnica do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria nº 77, de 10 de agosto de 2022, que acompanhará toda a execução do certame, submetendo-se à legislação vigente e às instruções especiais contidas neste Edital e demais atos complementares.
- 1.3. Constituem Anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:
Anexo I – Quadro de Vagas;
Anexo II – Ficha de Inscrição;
Anexo III – Formulário de Recursos;
Anexo IV – Cronograma de Atividades.
- 1.4. O tratamento de dados pessoais dos candidatos inscritos neste Processo Seletivo Simplificado encontra-se em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção a Dados Pessoais – LGPD.

2. DAS VAGAS:

- 2.1. Serão ofertadas as vagas constantes do Anexo I – Quadro de Vagas.
- 2.2. Às Pessoas com Deficiência (PcD) que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição da República é



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

assegurado o direito de inscrição para as funções do Processo Seletivo Simplificado, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.

- 2.3. Em razão do quantitativo de vagas oferecido, **NÃO** haverá reservas de vagas para Pessoas com Deficiência (PcD) para contratação imediata.
- 2.4. Caso ocorra ampliação do número de vagas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, essas deverão ser somadas às vagas já existentes, sendo 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas neste Processo Seletivo Simplificado reservadas a candidatos com deficiência (PcD), desde que não os incompatibilize para o exercício da função pretendida, cumprindo-se o disposto para fins de reserva de vagas da legislação vigente.

3. DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1. As inscrições serão realizadas presencialmente na Sede da Prefeitura Municipal de Onça de Pitangui, por meio do preenchimento da Ficha de Inscrição, constante do Anexo II ao presente Edital e documentações comprobatórias;
- 3.2. Não será cobrada taxa de inscrição;
- 3.3. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, ainda que declaradas por terceiros, dispondo a Prefeitura Municipal do direito de excluí-lo do Processo Seletivo se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatada, posteriormente, inveracidade às referidas informações, não se admitindo, ademais, inscrição condicionada;
- 3.4. O candidato, além de preencher a Ficha de Inscrição, deverá fornecer, no ato da mesma, os seguintes documentos:
 - a. Cópia da cédula de identidade ou qualquer outro documento equivalente, com foto, devendo ser apresentado o original para conferência;
 - b. Cópia do CPF/MF e apresentação do original para conferência;
 - c. Cópia do comprovante de residência (conta de água, luz, telefone, etc.);
 - d. Carteira de Trabalho – Páginas onde constam os dados pessoais e do último contrato, quando for o caso;
 - e. Comprovação de atendimento ao requisito para exercício da função da vaga pretendida;
 - f. Comprovação dos dados e títulos informados para fins de concorrer à vaga pretendida (histórico escolar, boletim escolar, certificados, declarações ou qualquer documento idôneo, etc.).
- 3.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.6. Após a efetivação da inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.
- 3.7. As inscrições deverão ser feitas no prazo fixado no Anexo IV – Cronograma de Atividades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI
ESTADO DE MINAS GERAIS

4. DO PROCESSO SELETIVO:

- 4.1. A seleção dos candidatos ocorrerá mediante processo simplificado de seleção de títulos, observada a pontuação total dos candidatos para fins de classificação.
- 4.2. Será eliminado deste Processo Seletivo o candidato que deixar de encaminhar no ato de inscrição o comprovante de cumprimento do requisito necessário ao exercício da função pública.
- 4.3. O cumprimento do requisito de escolaridade para exercício das funções que compõem este edital, já implica na classificação do candidato para composição da lista de classificação final e seu posicionamento dependerá da pontuação atribuída em eventual apresentação de comprovações de títulos.
- 4.4. A Etapa Única desse Processo Seletivo será constituída de Títulos, de caráter classificatório.
- 4.5. O resultado da seleção, contendo a lista de classificação final será publicada mediante afixação no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Onça de Pitangui e disponibilizado no endereço eletrônico: <https://oncadopitangui.mg.gov.br/>, na data prevista no Anexo IV – Cronograma de Atividades.
- 4.6. Os títulos e documentos comprobatórios deverão ser protocolados juntamente com a Ficha de Inscrição na Sede da Prefeitura Municipal de Onça de Pitangui, no período de 22 de agosto de 2022 a 26 de agosto de 2022, conforme Anexo IV – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES, e serão apurados da seguinte forma:

<u>CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:</u>			
• CIRURGIÃO DENTISTA			
• FISIOTERAPEUTA			
• MÉDICO PSF			
• PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA			
FORMAÇÃO	Pontuação por Título	Pontuação Máxima	Máximo de Certificados
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - DOUTORADO	30,0 pontos	30,0 pontos	01
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - MESTRADO	25,0 pontos	25,0 pontos	01
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU – ESPECIALIZAÇÃO 360 HORAS NO MÍNIMO	12,5 pontos	25,0 pontos	02
GRADUAÇÃO EM OUTRA ÁREA, QUE NÃO SEJA PRÉ-REQUISITO.	10 pontos	20,0 pontos	02
Pontuação Máxima		100,0 pontos	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI
ESTADO DE MINAS GERAIS

<u>CARGO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO:</u>			
• TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
FORMAÇÃO	Pontuação por Título	Pontuação Máxima	Máximo de Certificados
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	20,0 pontos	20,0 pontos	01
GRADUAÇÃO EM OUTRA ÁREA, QUE NÃO SEJA PRÉ-REQUISITO.	10,0 pontos	10,0 pontos	
ENSINO MÉDIO TÉCNICO EM OUTRA ÁREA, QUE NÃO SEJA PRÉ REQUISITO.	10,0 pontos	10,0 pontos	01
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO PARA TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 300 HORAS	20,0 pontos	60,0 pontos	03
Pontuação Máxima		100,0 pontos	

<u>CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO:</u>			
• MOTORISTA – CNH “D”			
FORMAÇÃO	Pontuação por Título	Pontuação Máxima	Máximo de Certificados
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	30,0 PONTOS	30,0 PONTOS	01
ENSINO MÉDIO TÉCNICO	20,0 PONTOS	20,0 PONTOS	01
ENSINO MÉDIO COMPLETO	10,0 PONTOS	10,0 PONTOS	01
CURSO PROFISSIONAL DE MOTORISTA <ul style="list-style-type: none">• Transporte Escolar• Transporte de Passageiros• Transporte de Cargas• Transporte Coletivo de Passageiros• Transporte de Produtos Perigosos• Transporte de Veículos de Emergência• Transporte de Carga Indivisível	10,0 PONTOS POR CERTIFICADO	40,0 PONTOS	04
Pontuação Máxima		100,0 pontos	

4.7. Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, será aplicado como critério de desempate a IDADE MAIOR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

- 4.8. Nos casos em que o empate persistir, a Comissão Técnica do Processo Seletivo Simplificado realizará SORTEIO PÚBLICO.
 - 4.9. Os candidatos inscritos apenas com a escolaridade obrigatória não terão pontuação e serão classificados obedecendo ao critério de desempate, previsto no item 4.7.
 - 4.10. Todos os atos relativos ao certame serão publicados no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Onça de Pitangui e no endereço eletrônico oficial do Município: <https://oncadopitangui.mg.gov.br/>.
- 5. DOS RECURSOS:**
- 5.1. Das decisões da Comissão Organizadora do Processo Seletivo caberão recursos fundamentados ao Prefeito Municipal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar de cada publicação.
 - 5.2. O candidato que desejar interpor recurso, deverá dirigi-lo à Comissão Técnica do Processo Seletivo Simplificado, mediante encaminhamento do Anexo III – Formulário de Recursos, na data prevista neste Edital, por meio de Protocolo na Sede da Prefeitura Municipal de Onça de Pitangui.
 - 5.3. Para contagem do prazo para interposição de recurso, excluir-se-á o dia da divulgação e incluir-se-á o último dia do período recursal.
 - 5.4. Os prazos para interposição de recursos são preclusivos e comuns a todos os candidatos.
 - 5.4.1. Não serão aceitos recursos interpostos ou protocolizados fora do prazo e da forma estabelecida neste Edital.
 - 5.5. Não haverá reapreciação de recursos pelos membros da Comissão Técnica do Processo Seletivo Simplificado.
 - 5.6. Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.
 - 5.7. A Comissão Técnica do Processo Seletivo Simplificado constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 6. CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:**
- 6.1. Os candidatos aprovados serão convocados para fins de assinatura do Contrato Administrativo, obedecendo à ordem de sua classificação na função escolhida, através de publicações no átrio da Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico oficial: <https://oncadopitangui.mg.gov.br/>;
 - 6.2. É de inteira responsabilidade dos candidatos manterem atualizados seus dados cadastrais junto ao Departamento de Pessoal desta Municipalidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI
ESTADO DE MINAS GERAIS

- 6.3. Os candidatos convocados para contratação administrativa junto a Prefeitura Municipal de Onça de Pitangui deverão apresentar-se munidos dos seguintes documentos:
- Cadastro de Pessoas Físicas /Ministério da Fazenda (CPF);
 - Carteira de Identidade (RG);
 - Certidão de nascimento ou casamento;
 - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos;
 - Carteira de Identidade Profissional;
 - Título de Eleitor (para os maiores de 18 anos) e comprovante da última votação;
 - Certificado de reservista;
 - Declaração de Bens e Valores;
 - Declaração de não acúmulo de cargos;
 - Certidão de Antecedentes Criminais;
 - Comprovante de residência;
 - 01 (uma) foto 3x4 cm.
- 6.4. Os candidatos aprovados que não comparecerem para formalizar a assinatura do Contrato Administrativo, assim como os que não entregarem os documentos exigidos para tal ato, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da publicação da convocação serão desclassificados, seguindo-se a chamada do próximo classificado na mesma área;
- 6.5. A vigência de contratação será fixada no contrato administrativo em até 01 (um) ano, admitindo-se uma prorrogação, até o limite de 12 (doze) meses;
- 6.6. Os aprovados serão convocados conforme as necessidades locais, a critério da Administração Municipal, sempre respeitando a ordem de classificação geral, por função.
- 6.7. A classificação, dentro ou fora do número de vagas, não assegura o direito a contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado de acordo com a conveniência do Município, durante o período de validade do processo seletivo (cadastro de reserva).
- 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 7.1. O processo seletivo terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, contados da publicação da sua devida homologação pelo Chefe do Poder Executivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI
ESTADO DE MINAS GERAIS

- 7.2. Qualquer cidadão poderá impugnar os termos deste Edital, devendo apresentar razões por escrito, dirigidas à Comissão Técnica do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 05/2022, mediante requerimento datado e protocolado na Prefeitura Municipal de Onça de Pitangui, situada à Rua Gustavo Capanema, nº 101, Centro, Onça de Pitangui/MG, CEP:35.655-000, no prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação do Edital.
- 7.3. Os casos omissos ou excepcionais que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo com base na legislação aplicável.

Onça de Pitangui, em 16 de agosto de 2022.

Gumercindo Pereira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

Cargo/Função		Requisitos e Escolaridade	Nº de Vagas	Jornada de Trabalho SEMANAL	Vencimento (R\$)
MÉDICO PSF		Formação em MEDICINA e Reg. No CRM-MG.	01	40 HORAS	R\$ 15.086,49
CIRURGIÃO DENTISTA		Formação em ODONTOLOGIA e Reg. No CRM-MG.	01	18 HORAS	R\$ 3.037,54
FISIOTERAPEUTA		Formação em FISIOTERAPIA e Reg. No CREFITO-MG.	01	18 HORAS	R\$ 1.877,71
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA		Formação em EDUCADOR FÍSICO e Reg. No CREF-MG	01	20 HORAS	R\$ 1.877,71
TÉCNICO EM ENFERMAGEM		Ensino Médio (2º grau) e curso técnico com diploma registrado no COREN.	01	40 HORAS	R\$ 1.877,71
	O CANDIDATO DEVERÁ OPTAR POR UMA DAS SITUAÇÕES:		Vagas por opção:		
MOTORISTA*	1. ATUAR ESPECIFICAMENTE NA COMUNIDADE DE COLÔNIA	FORMAÇÃO DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO, CNH “D”.	01	40 HORAS	R\$ 2.388,22
	2. ATUAR EM QUALQUER ÁREA DO MUNICÍPIO, CONFORME NECESSIDADE DOS SERVIÇOS.		01		

* Os candidatos ao cargo de Motorista deverão no ato da inscrição optar por uma das situações a qual desejam exercer suas atividades caso CONTRATADOS junto a Prefeitura Municipal de Onça de Pitangui:

- | |
|--|
| 1. ATUAR ESPECIFICAMENTE NA COMUNIDADE DE COLÔNIA; |
| 2. ATUAR EM QUALQUER ÁREA DO MUNICÍPIO, CONFORME NECESSIDADE DOS SERVIÇOS. |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

PSE – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO		EDITAL Nº 05/2022.	
CARGO PRETENDIDO: Opção 01: () MEDICO Opção 02: () CIRURGIÃO DENTISTA Opção 03: () FISIOTERAPEUTA Opção 04: () PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA Opção 05: () TÉCNICO EM ENFERMAGEM		OU	Para MOTORISTA: Opção 01: () (COMUNIDADE DE COLÔNIA) Opção 02: () (ATUAR EM QUALQUER ÁREA DO MUNÍPIO)
Nome do Candidato(a):			
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	CEP:	
CPF:	D.N.:	Sexo: () Feminino () Masculino	
Escolaridade - (Atual):	Telefone(s):	Celular(es):	
() RG (Válidos qualquer documento com foto) – idade mínima de 18 anos.			
() CPF.			
() Comprovante de Endereço atualizado – água ou Luz.			
() Comprovante da Última Votação – 15/11/2020 ou justificativa.			
() Comprovante de Escolaridade – Pré-requisito para o exercício da Função.			
() Prova de quitação das obrigações militares – (para homem até 45 anos).			
Quantidade de documentos entregues:		Responsável pela Inscrição:	
Declaração Declaro, sob as penas da lei, que me responsabilizo pela veracidade das informações aqui prestadas e que atendo às condições exigidas para a inscrição conforme. Submeto-me as condições estabelecidas a qual afirmo conhecer e concordar plenamente.			
Onça de Pitangui/MG, ___/___/2022			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III – FORMULÁRIO DE RECURSOS

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO, para função de _____ – constante no Edital nº 005/2022 realizado pelo Município de Onça de Pitangui.

Eu, _____, portador do documento de identidade n._____, inscrição n._____, para concorrer a uma vaga no processo seletivo para o _____ apresento recurso junto à Comissão do Processo Seletivo contra decisão deste.

A decisão objeto de recurso é
.....
.....
.....
.....
..... (explicitar motivo do recurso).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são
.....
.....
.....
.....
..... (OBSERVAÇÃO: anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, que justifiquem os recursos, listando-as abaixo:
.....
.....

.....,de.....de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
16/08/2022	16h00	Publicação do Edital	Prefeitura Municipal e https://oncadepitangui.mg.gov.br
22/08/2022		Início das inscrições	Prefeitura Municipal
26/08/2022		Encerramento das inscrições	Prefeitura Municipal
29/08/2022	16h00	Publicação da Lista de Classificação Final	Prefeitura Municipal e https://oncadepitangui.mg.gov.br
30/08/2022	16h00	Prazo final de recursos contra a Lista de Classificação Final	Prefeitura Municipal e https://oncadepitangui.mg.gov.br
31/08/2022	16h00	Publicação da decisão em recursos e Homologação - Relatório de Classificação Final	Prefeitura Municipal e https://oncapitangui.mg.gov.br